

RESOLUÇÃO ARPE Nº 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução Arpe nº 030 (antiga nº 011/2005), de 28 de dezembro de 2005, que regula a concessão de vale-refeição aos servidores e empregados públicos, bem como os contratados temporários por excepcional interesse público da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003 regulamentada pelo Decreto 30.200 de 09 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.955, de 05 de julho de 2024, que reajusta os valores nominais do benefício do vale-refeição, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução ARPE nº 030 (antiga nº 011/2005), de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício terá o valor nominal diário de R\$ 78,73 (setenta e oito reais e setenta e três centavos), a partir de 1º de dezembro de 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, de 13 de novembro de 2024.

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

ROBERTA MACHADO

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administravo Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 13/11/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 13/11/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 14/11/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 14/11/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56534122** e o código CRC **E94CE9DE**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,
Telefone: